

Proc. Administrativo 7.383/2025

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 29/10/2025 às 15:38:52

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFAZ-CL-COMP, SMEC

Req. 2072 - Gás para Escolas Municipais

Número da Requisição*:

2072/2025

Resumo do Objeto*:

Compra de 35 recargas de botijões de gás P13 e 10 recargas de botijões de gás P45 para as Escolas do Sistema Municipal de Soledade, tendo em vista que a empresa Therezinha Angelita Muniz do contrato 309/2021 alega que não tem condições financeiras para continuar efetuando as entregas. Conforme memorando 2456/2025 toda a situação que a empresa vem apresentando nesses últimos tempos.

Número da Reserva de Recurso*:

8056 e 8057/2025

Fonte de Recurso*:

1500 - MDE e MDE Infantil

Valor Total*:

R\$ 6.809,50

Requisições vinculadas à demanda*:

1941, 1295, 9944, 747, 621/2025

—
Ana Paula França Zanette
Professora

Anexos:

ETP_Recarga_gas_Para_o_Sistema_Municipal.pdf

Orcamento_gas_outubro.pdf

Req_2072_Aquisicao_de_gas_para_as_Escolas_Municipais_e_Colonia_de_Ferias.pdf

TR_DE_COMPRA_DE_GAS_P13_E_P45_Outubro.pdf

Vinicius_F_Lamaison_Soledanca.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Compra de 35 recargas de botijões de gás P13 e 10 recargas de botijões de gás P45 para as Escolas do Sistema Municipal de Soledade, tendo em vista que a empresa Therezinha Angelita Muniz do contrato 309/2021 alega que não tem condições financeiras para continuar efetuando as entregas. Conforme memorando 2456/2025 toda a situação que a empresa vem apresentando nesses últimos tempos.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item ---- do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Compra de 33 recargas de botijões de gás P13 e 10 recargas de botijões de gás P45 para as Escolas do Sistema Municipal de Soledade, **durante dois meses**.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição desse objeto será realizado orçamentos que acontecerão nos estabelecimentos do ramo, no comércio local, no site do Licitacon, considerando a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme anexo abaixo:

Recarga de P13:

- Maior Valor: R\$ 230,00
- Menor Valor: R\$ 107,00
- Valor Médio: R\$ 136,78

Recarga de P45

- Maior Valor: R\$ 845,00
- Menor Valor: R\$ 325,00
- Valor Médio: R\$ 478,40

A empresa Helena Daal Mora Berté, do PREGÃO 93/2021 do contrato 309/2021 não irá cumprir o contrato, pois justifica dificuldades financeiras.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município irá realizar a compra de recarga de gás P13 e P45 para as Escolas do Sistema Municipal de Soledade .

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Aquisição de recarga de gás P13 e gás P45.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a compra de recarga de gás P13 e P45, com a finalidade de abastecer as Escolas Municipais de Soledade.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são de responsabilidade da empresa contratada, pois a mesma já possui um local apropriado para descartes dessas peças.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretária de Educação Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade, 03 de outubro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 03/10/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

ORÇAMENTO

Soledade, 23 de Outubro de 2025.

Empresa: VINICIUS DE MROAES NUNES CNPJ: 29.393.629/0001-20

Dados Bancários:

Banco: Banrisul

Agência: 0418

Conta: 06.056332.0-5

Posteriormente a autorização, a nota fiscal da empresa será de: ☐serviço ou ☐material.

Prazo de validade do orçamento:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	Botijões de gás P13 com entrega	R\$ 107,00	R\$ 4.815,00
2	05	Botijões de Gás P45 com	R\$ 398,90	R\$ 1.994,50
3				
TOTAL				R\$ 6.809,50

Funcionário da empresa responsável pelas informações passadas por :JOZIANE

através do número de telefone:051 985229908

VINICIUS DE MORAES

NUNES:29393629000120

Assinado de forma digital por
VINICIUS DE MORAES
NUNES:29393629000120
Dados: 2025.10.23 17:24:00 -03'00'

Nome completo e assinatura do servidor da SMECD responsável pelo orçamento:

Anapaula França Zanette

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 2072/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	19	4472	339030040000
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	17	4544	339030040000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - Compra emergencial de gás para as escolas no mês de Dezembro e Colônia de Férias, considerando o não atendimento por parte da empresa licitada, que relatou problemas para reposição de estoque e dificuldades financeiras, conforme informações em anexo. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	7	Carga de gás liquefeito de petróleo P/13 .	und	45	107,00	4.815,00
1	18375	Carga de gás liquefeito de petróleo P/45	und	5	398,90	1.994,50
2						
2						

Total Geral dos Itens.: R\$ 6.809,50

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.
Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.	() AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA
	() Autorizo a Inexigibilidade.
	() Autorizo a Dispensa.
	() Autorizo a Abertura de Processo.
_____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	SOLEDADE, 23/10/2025.
	_____ ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ana Paula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: ANAPÁULA FRANÇA ZANETTE e SILVETE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FFFB-CD93-33EF-2AE2>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município irá realizar a compra de 45 recargas de botijões de gás P13 e 5 recargas de botijões de gás P45 para as escolas do Sistema Municipal de Soledade.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	Recarga de botijão de gás P13 com entrega.	R\$ 107,00	R\$ 4.815,00
2	5	Recarga de botijão de gás P45 com entrega.	R\$ 398,90	R\$ 1.994,50
TOTAL				R\$ 6.809,50

- Prazo de garantia da contratação: 2 meses (ATÉ SAIR A PRÓXIMA LICITAÇÃO)
- Prazo de entrega da contratação: A medida que as escolas irem precisando.
- Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá realizar a compra de 45 recarga de botijão de gás P13 e 5 recargas P45 para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

A compra **EMERGENCIAL** por **Dispensa de Licitação**, pois a empresa licitada alega que não tem condições financeiras de manter o contrato 309/2021.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho,

para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, e no Licitacon. **Saliento que as empresas Nunes Gás e Bresciani não enviaram orçamentos, justificando que as mesmas não tem interesse em trabalhar com a Prefeitura Municipal de**

Soledade.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de: R\$ 7.734,00 (sete mil, setescentos e trinta e quatro reais).

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme relatório de processos abaixo:

Órgão : PM DE LAGOA VERMELHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 51, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 03/10/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Recarga de botijão de gás P45	120,00	unidade	338,10	40.572,00	ELUIR PAULO GARBIN	94393808000120

Órgão : PM DE LINHA NOVA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 50, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 06/12/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	RECARGA DE GÁS P45 SEM VASILHAME RECARGA DE GÁS P45 SEM VASILHAME	74,00	unidade	325,00	24.050,00	COMERCIO DE GAS SANTO ANTONIO LTDA	11296567000173
Q	RECARGA DE GÁS P45 COM VASILHAME RECARGA DE GÁS P45 COM VASILHAME	3,00	unidade	845,00	2.535,00	COMERCIO DE GAS SANTO ANTONIO LTDA	11296567000173

Órgão : PM DE MATO QUEIMADO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 12, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 19/04/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	RECARGA DE GÁS 13 KG RECARGA DE GÁS residencial padrão P13.	118,00	unidade	128,00	15.104,00	GUILHERME NEUBERGER ME	26542915000112
Q	RECARGA DE GÁS P45 RECARGA GÁS comercial padrão P45.	15,00	unidade	485,00	7.275,00	GUILHERME NEUBERGER ME	26542915000112

Órgão : CM DE CAMAQUÃ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 46, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 14/06/2023					
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Q	RECARGA GÁS COZINHA P13	1,00	unidade	103,00	103,00

Órgão : CM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 28/01/2025					
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Q	Recarga gás GLP P13.	3,00	unidade	115,00	345,00

Órgão : CM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 34, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 26/08/2024					
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Q	Recarga gás GLP P13.	1,00	unidade	230,00	230,00



Recarga de P13:

- Maior Valor: R\$ 230,00
- Menor Valor: R\$ 107,00
- Valor Médio: R\$ 136,78

Recarga de P45

Maior Valor: R\$ 845,00
Menor Valor: R\$ 325,00
Valor Médio: R\$ 478,40

NO PREGÃO 93/2021 CONTRATADO COM O VALOR DE R\$ 208,00, PORÉM A EMPRESA NÃO IRÁ CUMPRIR O CONTRATO 309/2021.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **Vínicius de Moraes Nunes**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será de R\$ R\$ 6. 809,50 (Seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da despesa 4472 e 4544.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Tedichmann

Cargo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade/RS, 03/10/2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.798.350/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2024
NOME EMPRESARIAL 55.798.350 VINICIUS FERREIRA LAMAISSON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ESPUMOSO	NÚMERO 368	COMPLEMENTO *****
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINILAMAISSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9648-4369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **15:44:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFFB-CD93-33EF-2AE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 29/10/2025 17:08:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 29/10/2025 20:11:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FFFB-CD93-33EF-2AE2>

Proc. Administrativo 1- 7.383/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2025 às 07:15:02

Verificar cartão CNPJ anexado, incompatível ao fornecedor do orçamento apresentado.

Sugere-se também, apresentar mais um orçamento de fornecedor existente no Município ou a tentativa formal de orçamento.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 2- 7.383/2025

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 15:19:15

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFAZ-CL-COMP, SMEC

Req. 2072 - Gás para Escolas Municipais

Boa tarde!!!

Segue CNPJ corrigido e TR justificado que duas empresas não tiveram interesse em participar dos orçamentos.

—

Ana Paula França Zanette
Professora

Anexos:

TR_DE_COMPRA_DE_GAS_P13_E_P45_Outubro.pdf
Vinicius_gas.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município irá realizar a compra de 45 recargas de botijões de gás P13 e 5 recargas de botijões de gás P45 para as escolas do Sistema Municipal de Soledade.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	Recarga de botijão de gás P13 com entrega.	R\$ 107,00	R\$ 4.815,00
2	5	Recarga de botijão de gás P45 com entrega.	R\$ 398,90	R\$ 1.994,50
TOTAL				R\$ 6.809,50

- Prazo de garantia da contratação: 2 meses (ATÉ SAIR A PRÓXIMA LICITAÇÃO)
- Prazo de entrega da contratação: A medida que as escolas irem precisando.
- Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá realizar a compra de 45 recarga de botijão de gás P13 e 5 recargas P45 para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

A compra **EMERGENCIAL** por **Dispensa de Licitação**, pois a empresa licitada alega que não tem condições financeiras de manter o contrato 309/2021.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho,

para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, e no Licitacon. **Saliento que as empresas Nunes Gás e Bresciani não enviaram orçamentos, justificando que as mesmas não tem interesse em trabalhar com a Prefeitura Municipal de**

Soledade.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de: R\$ 6.809,50 (Seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, conforme relatório de processos abaixo:

Órgão : PM DE LAGOA VERMELHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 51, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 03/10/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Recarga de botijão de gás P45	120,00	unidade	338,10	40.572,00	ELUIR PAULO GARBIN	94393808000120

Órgão : PM DE LINHA NOVA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 50, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 06/12/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	RECARGA DE GÁS P45 SEM VASILHAME RECARGA DE GÁS P45 SEM VASILHAME	74,00	unidade	325,00	24.050,00	COMERCIO DE GAS SANTO ANTONIO LTDA	11296567000173
Q	RECARGA DE GÁS P45 COM VASILHAME RECARGA DE GÁS P45 COM VASILHAME	3,00	unidade	845,00	2.535,00	COMERCIO DE GAS SANTO ANTONIO LTDA	11296567000173

Órgão : PM DE MATO QUEIMADO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 12, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 19/04/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	RECARGA DE GÁS 13 KG RECARGA DE GÁS residencial padrão P13.	118,00	unidade	128,00	15.104,00	GUILHERME NEUBERGER ME	26542915000112
Q	RECARGA DE GÁS P45 RECARGA GÁS comercial padrão P45.	15,00	unidade	485,00	7.275,00	GUILHERME NEUBERGER ME	26542915000112

Órgão : CM DE CAMAQUÃ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 46, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 14/06/2023					
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Q	RECARGA GÁS COZINHA P13	1,00	unidade	103,00	103,00

Órgão : CM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 28/01/2025					
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Q	Recarga gás GLP P13.	3,00	unidade	115,00	345,00

Órgão : CM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 34, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 26/08/2024					
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Q	Recarga gás GLP P13.	1,00	unidade	230,00	230,00



Recarga de P13:

- Maior Valor: R\$ 230,00
- Menor Valor: R\$ 107,00
- Valor Médio: R\$ 136,78

Recarga de P45

Maior Valor: R\$ 845,00
Menor Valor: R\$ 325,00
Valor Médio: R\$ 478,40

NO PREGÃO 93/2021 CONTRATADO COM O VALOR DE R\$ 208,00, PORÉM A EMPRESA NÃO IRÁ CUMPRIR O CONTRATO 309/2021.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **Víncius de Moraes Nunes**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será de R\$6.809,50 (Seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da despesa 4472 e 4544.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Tedichmann

Cargo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade/RS, 03/10/2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.393.629/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES NUNES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVGAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1220	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOSOLEDADE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (54) 3381-1469/ (51) 8509-6582
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **14:48:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FA9-75C9-E650-95BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUOLA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 03/11/2025 15:19:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 03/11/2025 19:42:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8FA9-75C9-E650-95BC>

Proc. Administrativo 3- 7.383/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SEFAZ-ADJ - Diretoria Adjunta

Data: 04/11/2025 às 07:09:07

Encaminhada para análise da viabilidade financeira.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 4- 7.383/2025

De: Emerson A. - SEFAZ-ADJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2025 às 14:31:13

DEFERIDO

—

Emerson Luis dos Reis Avila